



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI**  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008698-91.2021.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA MARIANA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e SANTA MARIANA - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> - Os recibos de emolumentos não são fornecidos para as partes. Deverá emitir sempre o recibo, realizar a entrega ao usuário do serviço e arquivar a segunda via eletronicamente.
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Informou a Sra. Agente Delegada que a digitalização não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização, com observância do prazo estabelecido no Ofício-Circular nº 126/2021 - DCJ- DMAP - SEI 0054401- 38. 2021. 8. 16. 6000, ao Juiz Corregedor Local, a quem incumbe fiscalizar o rigoroso cumprimento do prazo ali assinalado.
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b>



Sim
<b>LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA</b>
<b>O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1. Nos termos do Ofício-circular 36/2017- CGJ, os livros de receitas e despesas somente deverão ser desmembrados nos casos de Serventias Notariais e de Registro acumuladas precariamente, o que não é a hipótese da Serventia. Dessa forma, deverá encerrar os livros de receitas e despesas em uso e abrir apenas um livro para escrituração dos respectivos lançamentos, observadas as regras contidas no CNFE e Provimento 45 do CNJ. Regularizar; 2. O livro de receitas e despesas deverá ser preferencialmente informatizado, com a inclusão das colunas das receitas e despesas. Deverá regularizá-lo de acordo com o Código de Normas e as orientações acima mencionadas; 3. Deverá lançar o ressarcimento realizado pelo Funarpen como receita e os recolhimentos ao FUNSEG como despesa; além disso, suprimir os lançamentos dos atos isentos; 4. As receitas, tais como, 2ªs vias, certidões, traslados, devem ser discriminadas pela quantidade desses atos, diariamente (Prov. 45 CNJ, arts. 6º e 7º); Regularizar; 5. Deverá o valor lançado no Livro de Receitas e Despesas corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules. Regularizar.
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS</b>
<b>O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Último comunicado enviado ao Juiz local refere-se ao mês de agosto de 2021. Contudo, de acordo com informações fornecidas pelo Funarpen, o Serviço de Registro de Títulos e Documentos encontra-se com 632 selos pendentes de retorno, enquanto que o Registro Civil das Pessoas Naturais possui pendências acerca da utilização dos selos junto ao Fundo (4.198 selos pagos e 993 selos gratuitos), e consta que “Não informou os atos praticados de abril de 2021 a agosto de 2021”. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade a ser obtida junto ao Funarpen. - Regularizar.
<b>PARTE ESPECÍFICA</b>
<b>LIVROS E ARQUIVOS</b>
<b>Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?</b> Sim
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
<b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim



<b>LIVRO DE NASCIMENTO</b>
<b>O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá incluir nos registros em que o local de nascimento ocorreu em município diverso da localidade da residência da mãe, a opção de naturalidade do registrando, nos termos do §4º do art. 54 da Lei de Registros Públicos. Observar doravante.
<b>REGISTROS DE NASCIMENTOS</b>
<b>Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 11548 <b>Livro:</b> A-20 <b>Folha:</b> 80 <b>Data:</b> 10/09/2021 <b>Termo:</b> 11470 <b>Livro:</b> A-20 <b>Folha:</b> 2 <b>Data:</b> 24/02/2021
<b>Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 11353 <b>Livro:</b> A-19 <b>Folha:</b> 85 <b>Data:</b> 24/04/2020 <b>Termo:</b> 11352 <b>Livro:</b> A-19 <b>Folha:</b> 84 <b>Data:</b> 24/04/2020
<b>Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?</b> Sim
<b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b> Sim
<b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Nos assentos de nascimentos de gêmeos deverá constar expressamente a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE). Regularizar doravante.
<b>Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?</b> Sim
<b>A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DNV</b>



**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 127 Livro: 2 Folha: 127 Data: 08/01/2021**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**



Não observa todas exigências do art. 192, do CN, sendo ela: Fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica, obtidas por meio material ou informatizado, que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.

### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 7557 Livro: A-5 Folha: 2 Data: 22/02/2020**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor local.

### REGISTROS DE CASAMENTOS

**Habilitação - Termo, Livro, fls:**

**Termo: 3317 Livro: B-11 Folha: 3 Data: 31/07/2021**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$325,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$434,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

- Deverá incluir nos assentos de casamentos as custas referentes ao FADEP e ao ISS, se cabível e o selos. Regularizar.

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Sim



**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3315 Livro: B-11 Folha: 1 Data: 30/07/2021**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Sim

**Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3284 Livro: B-10 Folha: 170 Data: 17/10/2020**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, caso em que não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN. Regularizar doravante.

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3267 Livro: B-10 Folha: 153 Data: 16/06/2020**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**

Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Sim

**O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?**

Sim

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Sim



**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observou-se que na lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, não foram inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas, conforme disposto no artigo 287 do CNFE. Regularizar doravante.

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 299 Livro: BA-3 Folha: 1 Data: 01/10/2018**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?**

Sim

**Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2485 Livro: B-7 Folha: 300 Data: 10/07/2021**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Observou-se que a pasta em uso possui mais de 300 folhas; assim, deverá realizar o encerramento e abertura de novo livro.

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da**



**comunicação do casamento à outras Serventias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Em análise por amostragem verificou-se a inobservância do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias. Observar o prazo doravante

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**

Sim

**REGISTROS DE ÓBITO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3552 Livro: C-8 Folha: 2 Data: 02/08/2021**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos Administradores dos Cemitérios Municipais e Agentes Funerários, informando que não devem ser autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**



**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3520 Livro: C-7 Folha: 270 Data: 26/06/2021**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Em análise por amostragem verificou-se a inobservância do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias. Observar o prazo doravante.

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?**

Sim

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):**

**O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**



**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 2722 **Livro:** A-3 **Folha:** 242 **Data:** 22/10/2019

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Os livros e arquivos devem possuir a numeração de série e das folhas e a rubrica do agente delegado (CNFE, art. 17). Regularizar.

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim



## ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 9648 **Livro:** A-10 **Folha:** 210 **Data:** 16/08/2021

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Os livros e arquivos devem possuir a numeração de série e das folhas e a rubrica do agente delegado. (CNFE, art. 17). Regularizar.

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Observou-se na amostragem a falta de envio do cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.

## LIVRO E

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 424 **Livro:** E-3 **Folha:** 122 **Data:** 14/04/2021

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 32,55; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 36,89)?**

Sim

## ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 425 **Livro:** E-3 **Folha:** 123 **Data:** 10/09/2021

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



## LIVRO PROTOCOLO A

**O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?**

Sim

**O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?**

Sim

## LIVRO REGISTRO INTEGRAL B

**O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## TÍTULOS E DOCUMENTOS

**Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?**

Sim

**Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 4647 Livro: B-16 Folha: 118 Data: 11/07/2019**

**Ata - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 4827 Livro: B-20 Folha: 77 Data: 22/03/2021**

**Arrendamento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 4822 Livro: B-20 Folha: 45 Data: 16/03/2021**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Observou-se por amostragens (termo 4822 e 4827), que não foram consignados os emolumentos nos atos (reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis). Regularizar doravante

**Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 4852 Livro: B-20 Folha: 263 Data: 05/07/2021**

**Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN?**

Sim, com observação



**Determinação / Recomendação:**

Deverá observar o prazo (último dia útil do mês subsequente ao registro) para o encaminhamento da DOI.

**Notificação - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 4864 **Livro:** B-21 **Folha:** 182 **Data:** 10/10/2021

**Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R\$ 65,10; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R\$ 17,36; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R\$ 32,55).**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Nos atos de notificação deverá corrigir valor dos emolumentos conforme Tabela XIV, item III, letras a e b e também cobrar a despesa de condução por diligência.

**Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)**

Sim

**LIVRO AUXILIAR**

**O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO INDICADOR PESSOAL D**

**Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?**

Sim



**Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se que os Protocolos 5703 a 5705, referente aos dias 06 a 08 de janeiro, foram quitados somente no dia 11/01/21. Justificar e observar doravante, com rigor, os prazos previstos.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

**O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se atraso no envio da DOI referente ao ato registrado sob número 4852 em 05/07/2021. Justificar e observar doravante, com rigor, o prazo legal da comunicação. Além disso, deverá manter arquivado o recibo da respectiva entrega.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?**

Sim

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**LIVRO PROTOCOLO**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**LIVRO A**

**O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**PESSOAS JURÍDICAS**

**Ata - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5673 Termo: 5735 Termo: 5813**



<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b>
<b>Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?</b>
Sim
<b>Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?</b>
Sim
<b>Estatuto - Termo, Livro, Fls:</b>
<b>Termo:</b> 5736
<b>Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?</b>
Sim
<b>À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?</b>
Sim
<b>LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres</b>
<b>O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS</b>
<b>O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR</b>
<b>Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?</b>
Sim
<b>PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO</b>



**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

#### **DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim, com observação

#### **Determinação / Recomendação:**

Verificou-se a reiteração da seguinte irregularidade:

- A serventia não fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos.
- Cumpre ao corregedor do foro extrajudicial verificar, ao realizar as inspeções anuais, eventual reiteração das falhas apontadas nesta Ata, em especial o envio de comunicações fora do prazo legal, com a tomada das providências pertinentes.

#### **ENCERRAMENTO**

#### **DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Anexar, em até sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**



